



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI N° 003/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*Altera a redação do caput do artigo
3º da Lei Municipal nº 2.297/21.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.297/2021, a qual
institui o novo programa municipal de incentivo a produção de silagem, é alterado,
passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O subsídio financeiro de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 400,00
(quatrocentos reais) por hectare de silagem produzida nas propriedades agrícolas de
Ponte Preta, por equipamentos próprios do produtor ou de terceiros contratados, até um
limite de 15 (quinze) hectares/ano.
(...)"*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de
dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 14 dias do mês de
janeiro do ano de 2026

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 19/03/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/03/26





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

LAÉRCIO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 003/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.297/21.

A Lei Municipal nº 2.297/2021 é a que instituiu o novo programa municipal de incentivo a produção de silagêm.

A alteração proposta se refere unicamente ao valor do auxílio financeiro, que está sendo elevado em mais de 33%.

As demais disposições do programa serão mantidas.

Com isto o Município, a exemplo do que tem feito nos últimos tempos, com determinada sazonalidade vem melhorando, vem ampliando os benefícios concedidos às atividades produtivas locais, geradoras de emprego e renda.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Camara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em

16/01/26
gj

APROVADO em 19/01/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

